

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016, nos termos do padrão nº 14/2002. (Decreto Distrital nº 23.287, de 17/10/2002, publicado no DODF nº 201, de 18/10/2002, págs. 3 a 13)**

**PROCESSO Nº 0113-012153/2016**

**SIGGO nº: 033634**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelos Engenheiros **FAUZI NACFUR JÚNIOR e MURILO DE MELO SANTOS**, na qualidade de Diretor Geral e Superintendente de Operações, respectivamente, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado **JÚLIO CESAR MOTA**, doravante denominada **DER/DF**, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.689.638/0001-32, com sede na Área Especial 02 Fundos do Lote “E” – Guará II – Brasília - Distrito Federal, representada por **GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE**, RG 8.920.250 SSP/DF e CPF 852.316.811-72, na qualidade de Sócio Proprietário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. **Prorrogar do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses**, a partir de **24/05/2019**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o Processo SEI nº 00113-00007569/2019-56, se este for concluído antes do prazo de vigência contratual previsto.

2.2. Reduzir ao valor do contrato a quantia de **R\$ 660.022,72** (seiscentos e sessenta mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor de **R\$ 2.094.697,36** (dois milhões e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 1.434.674,64** (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. A **redução e sua formalização** se fazem necessários, neste termo aditivo, devido a **não renovação do lote 02** para o fornecimento de peças, acessórios novos e genuínos para a manutenção dos automóveis, **utilitários e viaturas da marca FORD**, requerido em 08/02/2018 (SEI 5234794), devido inutilização pelo Contrato nº 147/2016 e por já constar um novo Contrato nº 49/2018, (SEI 15877110), Processo SEI nº 00113-00013654/2018-72, nos termos das justificativas e manifestações contidas nos Docs. SEI/GDF (5156927, 5234794, 5239512, 6097102, 6130657, 16244341 e 16253596).

2.4. Em razão da redução de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016 a **CONTRATADA** poderá requerer ao DER/DF, contado da data da assinatura deste termo, a **devolução de garantia** correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre a redução de que trata a

Cláusula Segunda do presente Termo, no valor **R\$ 13.200,45** (treze mil e duzentos reais e quarenta e cinco centavos), nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993.

### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 16 de abril de 2019.

Pelo Distrito Federal (DER/DF e SUOPER-DER/DF):

Pela Contratada:



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE, Usuário Externo**, em 16/04/2019, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/04/2019, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE MELO SANTOS - Matr.0094348-7, Superintendente de Operações**, em 17/04/2019, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21102190)  
verificador= **21102190** código CRC= **2EEE5FCC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---

0113-012153/2016

Doc. SEI/GDF 21102190